

LEI Nº 1955 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE
JOÃO FERREIRA DE SOUZA, A
PRAÇA SDO, LOCALIZADA NA RUA
MONSENHOR LINHARES,
DISTRITO DE ARACATIAÇU,
SOBRAL-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de João Ferreira de Souza, a Praça SDO, localizada na Rua Monsenhor Linhares, Distrito de Aracatiaçu, Sobral –CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301